



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

1

Segunda-feira • 4 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 928

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Gongogi publica:

- **Decreto Municipal Nº 0011/2021** - Autoriza e outorga poderes ao diretor financeiro para movimentar contas em estabelecimentos bancários do município de Gongogi e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 012/2021** - Fica autorizado o Secretario Municipal de Saúde, Sr. Dermival José Santos Simões, nomeado através do Decreto nº 000/2027, para que conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. Adriano Mendonça Pinheiro, possam movimentar toda e qualquer conta bancária, inclusive as que vierem a ser abertas e sejam vinculadas ao Município de Gongogi, Fundo Municipal de Saúde mantidas no Banco do Brasil, agência 1164, neste Município de Ubatã.
- **Decreto Municipal Nº 013/2021** - Fica autorizado a servidora municipal Srtª. Davina Pinheiro Matos, nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Finanças, através do Decreto nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, a solicitar saldos, solicitar e utilizar Internet Banking e emitir extratos e comprovantes de contas correntes mantidas pelo Município de Gongogi, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, em estabelecimentos bancários.
- **Decreto Municipal Nº 014/2021** - Fica autorizado a servidora municipal Srtª. Davina Pinheiro Matos, nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Finanças, através do Decreto nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, a solicitar saldos, solicitar e utilizar Internet Banking e emitir extratos e comprovantes de contas correntes mantidas pelo Município de Gongogi, em estabelecimentos bancários;
- **Decreto Municipal Nº 015/2021** - Fica autorizado o Secretario Municipal de Saúde, Sr. Dermival José Santos Simões, nomeado através do Decreto nº 000/2027, para que conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. Adriano Mendonça Pinheiro, possam movimentar toda e qualquer conta bancária, inclusive as que vierem a ser abertas e sejam vinculadas ao Município de Gongogi, Fundo Municipal de Saúde mantidas no Banco do Brasil, agência 0000, neste Município de Ubatã.
- **Decreto Municipal Nº 016/2021** - Autoriza e outorga poderes ao diretor financeiro para movimentar contas em estabelecimentos bancários do município de Gongogi e dá outras providências.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

DECRETO MUNICIPAL Nº 0011/2021

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO DIRETOR FINANCEIRO PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GONGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças, Srta. **DAVINA PINHEIRO MATOS**, portadora da cédula de identidade nº 09786048-49, SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 004.186.805-66, **CONJUNTAMENTE** como Prefeito do município de Gongogi - Bahia, **ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO, brasileiro, casado, CPF:019.778.685-50 RG sob o nº 0978580214**, a movimentar toda e qualquer conta bancária, corrente/poupança do Município de Gongogi, vinculado aos **CNPJ nº 14.235.048/0001-93, 12.769.464/0001-46 e 15.470.278/0001-08** respectivamente Prefeitura Municipal de Gongogi, Fundo Municipal de Saúde de Gongogi e Fundo Municipal de Assistência Social de Gongogi, em conjunto ou em separado, mantida em estabelecimentos bancários do Município ou fora dele.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- EMITIR CHEQUES (CÓD. 9);
- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO (CÓD. 10);
- SOLICITAR SAÍDOS E EXTRATOS (CÓD. 26);
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES (CÓD. 27);
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (CÓD. 36);
- SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUE (CÓD. 94);
- CANCELAR CHEQUES (CÓD. 95);
- BAIXAR CHEQUE (CÓD. 96);
- EFETUAR RESGATE E APLICAÇÃO FINANCEIRA (CÓD. 98);
- EFETUAR PAGAMENTO DE POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD. 104);
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD. 105);
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG (CÓD. 117);
- CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSES (CÓD. 118);
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP (CÓD. 119);
- EMITIR COMPROVANTES (CÓD. 126);
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD. 128);
- CONSULTAR SAÍDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA (CÓD. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, em 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, da Lei Orgânica do Município de Gongogi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **DERMIVAL JOSÉ SANTOS SIMÕES**, nomeado através do Decreto nº 000/2027, portador da cédula de identidade nº **1272578-58**, **SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **114.332.305-00**, para que conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. **ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO**, portador da cédula de identidade nº 0978580214 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 019.778.685-50, possam movimentar toda e qualquer conta bancária, inclusive as que vierem a ser abertas e sejam vinculadas ao **MUNICÍPIO DE GONGOGI**, CNPJ nº **12.769.464/0001-46 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** mantidas no Banco do Brasil, agência 1164, neste Município de Ubatã.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- EMITIR CHEQUES (CÓD. 9);
- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO (CÓD. 10);
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS (CÓD. 26);
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES (CÓD. 27);
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (CÓD. 36);
- SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUE (CÓD. 94);
- CANCELAR CHEQUES (CÓD. 95);
- BAIXAR CHEQUE (CÓD. 96);
- EFETUAR RESGATE E APLICAÇÃO FINANCEIRA (CÓD. 98);
- EFETUAR PAGAMENTO DE POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD. 104);
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD. 105);
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG (CÓD. 117);
- CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSES (CÓD. 118);
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP (CÓD. 119);
- EMITIR COMPROVANTES (CÓD. 126);
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD. 128);
- CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA (CÓD. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, em 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, da Lei Orgânica do Município de Gongogi.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a servidora municipal Srtª. **DAVINA PINHEIRO MATOS**, portadora da cédula de identidade nº **09786048-49**, **SSP-BA**, inscrita no CPF sob o nº **004.186.805-66**, nomeada para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, através do Decreto nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, a solicitar saldos, solicitar e utilizar Internet Banking e emitir extratos e comprovantes de contas correntes mantidas pelo Município de Gongogi, vinculada ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº **12.769.464/0001-46** em estabelecimentos bancários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, em 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, da Lei Orgânica do Município de Gongogi.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a servidora municipal Srtª. **DAVINA PINHEIRO MATOS**, portadora da cédula de identidade nº **09786048-49**, **SSP-BA**, inscrita no CPF sob o nº **004.186.805-66**, nomeada para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, através do Decreto nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, a solicitar saldos, solicitar e utilizar Internet Banking e emitir extratos e comprovantes de contas correntes mantidas pelo Município de Gongogi, CNPJ nº **14.235.048/0001-93** em estabelecimentos bancários;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, em 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, da Lei Orgânica do Município de Gongogi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **DERMIVAL JOSÉ SANTOS SIMÕES**, nomeado através do Decreto nº 000/2027, portador da cédula de identidade nº **1272578-58**, **SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **114.332.305-00**, para que conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. **ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO**, portador da cédula de identidade nº 0978580214 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 019.778.685-50, possam movimentar toda e qualquer conta bancária, inclusive as que vierem a ser abertas e sejam vinculadas ao **MUNICÍPIO DE GONGOGI**, CNPJ nº **12.769.464/0001-46 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** mantidas no Banco do Brasil, agência 0000, neste Município de Ubatã.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- EMITIR CHEQUES (CÓD. 9);
- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO (CÓD. 10);
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS (CÓD. 26);
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES (CÓD. 27);
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (CÓD. 36);
- SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUE (CÓD. 94);
- CANCELAR CHEQUES (CÓD. 95);
- BAIXAR CHEQUE (CÓD. 96);
- EFETUAR RESGATE E APLICAÇÃO FINANCEIRA (CÓD. 98);
- EFETUAR PAGAMENTO DE POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD. 104);
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD. 105);
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG (CÓD. 117);
- CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSES (CÓD. 118);
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP (CÓD. 119);
- EMITIR COMPROVANTES (CÓD. 126);
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD. 128);
- CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA (CÓD. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, em 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO DIRETOR FINANCEIRO PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GONGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Secretária Municipal de Finanças, Srta. **DAVINA PINHEIRO MATOS**, portadora da cédula de identidade nº **09786048-49, SSP-BA**, inscrita no CPF sob o nº **004.186.805-66**, **CONJUNTAMENTE** como Prefeito do município de Gongogi - Bahia, **ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO, brasileiro, casado, CPF: XXXXXXX RG sob o nº.**, a movimentar toda e qualquer conta bancária, corrente\poupança do Município de Gongogi, vinculado aos **CNPJs 14.235.048/0001-93, 12.769.464/0001-46 e 15.470.278/0001-08** respectivamente Prefeitura Municipal de Gongogi, Fundo Municipal de Saúde de Gongogi e Fundo Municipal de Assistência Social de Gongogi, em conjunto ou em separado, mantida em estabelecimentos bancários do Município ou fora dele.

:

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- EMITIR CHEQUES (CÓD. 9);
- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO (CÓD. 10);
- SOLICITAR SAIDOS E EXTRATOS (CÓD. 26);
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES (CÓD. 27);
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (CÓD. 36);
- SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUE (CÓD. 94);
- CANCELAR CHEQUES (CÓD. 95);
- BAIXAR CHEQUE (CÓD. 96);
- EFETUAR RESGATE E APLICAÇÃO FINANCEIRA (CÓD. 98);
- EFETUAR PAGAMENTO DE POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD. 104);
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD. 105);
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG (CÓD. 117);
- CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSES (CÓD. 118);
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP (CÓD. 119);
- EMITIR COMPROVANTES (CÓD. 126);
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD. 128);
- CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA (CÓD. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, em 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL